

Sumário

Executivo	2
Atas	2
Concursos/Processos Seletivos	3
Diversos	11
Extratos	14
Licitações e contratos	14
Portarias	15

Executivo

Atas

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDDPI

Ata da 1ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) realizada no dia quatro (04) de fevereiro de dois mil e vinte seis (2026) às dez horas (10hs), no Espaço de Cidadania - Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo. A assembleia foi realizada em caráter presencial, e estiveram presentes: Sr.ª Joana Motta - Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados; Sr. Jocarly Alves Júnior - Presidente e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sra. Cleusa dos Remédios Rocha - Conselheira Titular da MUPAAP; Sr.º Marco Aurélio dos Santos Gomes - Conselheiro representante da Associação de Pescadores Artesanais do Parque das Garças (APESCARPGIN); Sra. Maria Adriana F. do V. Longa - Conselheira suplente da APESCARPEGIM; Sra. Maria das Graças Pereira - Conselheira suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Dra. Marta Cristina W. Andrade - Conselheira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ), Sra. Neli Cidônia Sampaio - Vice-Presidente e representante da AMAPAGA (Associação de Moradores do Parque das Garças); Sr.ª Yara Carole de Oliveira Aquill Neves - Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Após verificação do quórum, foi realizada a leitura da Ata da 8ª Assembleia Ordinária do CMDDPI. Em seguida, o Presidente do CMDDPI, agradeceu a presença dos conselheiros presentes e foi dado início a assembleia. Em seguida o Presidente comunicou a transferência da servidora Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados Sra. Joana Motta para outro equipamento e foi apresentada ao pleno a nova Assessora a Sra. Juliana da Silva Oliveira, que expressou sua gratidão, garantindo o comprometimento e empenho para desenvolver as funções que lhe cabem neste conselho. Após a apresentação o presidente Sr. Jocarly solicitou a colaboração e apoio de todos nesse momento de transferência das funções. Dando sequência o Presidente Sr. Jocarly acolhe a sugestão do conselheiro Sr. Marco Aurélio a respeito da colocação da pauta das Assembleias com antecedência no grupo de (WhatsApp), ele se desculpou

devido à grande demanda de compromissos que o deixou atarefado, impossibilitando de apresentar a pauta com antecedência como ocorre normalmente, garantindo seu comprometimento nessa etapa organizacional para evitar transtornos aos Conselheiros ciente que todos têm outros compromissos externos e se organizam para estar presentes nas assembleias. O Presidente também informa que o pleno pode participar da construção deste documento. O primeiro item da pauta apresentada pelo Presidente foi o calendário anual das reuniões deste Conselho, sendo deliberado e aprovado pelo pleno para 1ª quarta-feira de todo mês, conforme abaixo:

Calendário de Reuniões CMDDPI - 2026:

- 04 de fevereiro de 2026 - quarta-feira, às 10h.
- 04 de março de 2026 - quarta-feira, às 10h.

- 01 de abril de 2026 - quarta-feira, às 10h.
- 06 de maio de 2026 - quarta-feira, às 10h.
- 03 de junho de 2026 - quarta-feira, às 10h.
- 01 de julho de 2026 - quarta-feira, às 10h
- 05 de agosto de 2026 - quarta-feira, às 10h
- 02 de setembro de 2026 - quarta-feira, às 10h
- 07 de outubro de 2026 - quarta-feira, às 10h
- 04 de novembro de 2026 - quarta-feira, às 10h
- 02 de dezembro de 2026 - quarta-feira, às 10h.

Em seguida o conselheiro Sr. Marco questiona um posicionamento mais oficial por parte do Presidente deste Conselho para com a Secretaria de Desenvolvimento Social, que é a responsável pela manutenção do Conselho, o conselheiro tem observado que a postura do Presidente tem sido informal perante os questionamentos do Conselho. A conselheira Dra. Marta Cristina compartilha da visão do conselheiro Marco Aurélio que trouxe como exemplo o suporte jurídico para a atualização do Regimento Interno que até a presente data não teve resposta, sugerindo oficializar a secretaria e citando também a respeito da solicitação de um auxiliar administrativo devido a grande demanda de denúncia e demais

funções administrativas do conselho. O Presidente, Sr. Jocarly Alves, se recusou a realizar a solicitação via Ofício, dirigindo-se até a Secretaria de Desenvolvimento Social realizando essa solicitação informalmente, o que não foi considerado correto por parte dos conselheiros presentes. Posteriormente, o conselheiro Sr. Marco Aurélio fez uso da palavra e reforça que o conselho é um órgão independente e deliberativo, que cada conselheiro está aqui comprometido, porém necessita de um posicionamento mais firme por parte do presidente ao comunicar com o secretário referente as pendências deste conselho em busca de soluções para as questões pendentes. Esclareceu ainda que, apesar da sua insatisfação por parte do presidente resolver as questões pendentes por outros meios, sem oficializar, gerando a insatisfação, ele tem respeito pelo Sr. Jocarly fora do conselho e reforça com o presidente que as questões sejam resolvidas de maneira formal relatando sua experiência em outros conselhos que atua.

Em seguida, o conselheiro Marco Aurelio apresenta uma situação ocorrida por falta de posicionamento do presidente referente a uma capacitação que ocorreu fora do município, a qual a conselheira representante Sr. Neli Cidônia ficou impossibilitada de comparecer, sendo que ela já tinha confirmado sua participação, organizou com antecedência para estar presente na capacitação e foi informada horas antes do cancelamento da viagem por terceiro desconhecido dela, gerando insatisfação, revolta devido ao descaso. Os conselheiros Marco Aurelio e Marta Cristina ressaltam a falta de posicionamento do

Presidente diante da situação ocorrida, que não se manifestou no dia do acontecimento. Diante dos fatos apresentados o Presidente solicitou uma explicação do ocorrido para a Assessora Joana Motta, a qual relatou que o Conselho recebeu um convite para a capacitação através do Ministério Público do Rio de Janeiro e foi informado no grupo de WhatsApp sobre essa capacitação. A Conselheira Neli Cidonia se interessou na participação da capacitação, e o Presidente Sr. Jocarly informou que não iria devido a outro compromisso. Dando sequência, a assessora Joana esclarece que estava afastada em decorrência de cirurgia oftalmológica, o qual foi comunicado previamente, sugerindo que a conselheira fosse junto com a equipe de outro setor que também participaria desta capacitação, mas como não tem a autonomia para tomada dessa decisão que esse posicionamento deveria vir do Presidente deste Conselho.

Diante do ocorrido, a conselheira Neli Cidonia expressou no grupo do (WhatsApp) deste Conselho sua insatisfação e descaço, sendo que se organizou para o comparecimento na capacitação. Em sequência o presidente se desculpou pela falta de posicionamento diante do fato e garante o comprometimento e acompanhamento das informações no grupo de WhatsApp do conselho evitando futuros transtornos. Os conselheiros presentes solicitam que o presidente oficie as questões e pendências evitando meios informais, estando cientes que essas questões serão solicitadas por ofício como deveria ocorrer. Dando sequência, os conselheiros solicitaram ao Presidente um parecer sobre as denúncias, referente aos meses de dezembro e janeiro e demais questões e evoluções ocorridas no Conselho; o presidente informa que as denúncias foram encaminhadas ao CREAS por meio de ofício, verificando com a assessora Joana Motta o envio das mesmas, a assessora informa que enviou os ofícios e sugere a criação de uma comissão de avaliação para o acompanhamento das denúncias encaminhadas para reiteração e ajustamento no fluxo das denúncias recebidas. Cabe ressaltar que se faz necessária a criação da comissão para análise e atualização do Regimento Interno (RI). A assessora Joana Motta ressalta que não é atribuição do conselho a tomadas das decisões referente as denúncias, ressaltando a importância da acolhida que pode fazer a escuta, colher os dados sempre em no mínimo dois conselheiros e encaminhar ao órgão competente, que possui suporte técnico adequado para dar andamento a denúncia. Foi informado que compete ao conselho fiscalizar os serviços prestados nos equipamentos que estão ligados a Secretaria de Desenvolvimento Social, tais como as ESF, assistência dentre outros. A assessora reforça o comprometimento dos membros do conselho no acompanhamento das questões apresentadas, ressaltando a importância do trabalho em conjunto para alcançar os objetivos desejados. Em seguida a conselheira Yara Carole propôs a criação de uma comissão para análise e adequação do RI para posterior apreciação da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo acordado unanimemente pelo pleno, o qual será composto pelos seguintes membros: Sra. Cleusa dos Remédios, Sra. Marta Cristina, Sra. Neli Cidonia e Sra. Yara Carole.

Foi acordada a 1ª reunião da Comissão de Análise e Atualização do RI para o dia 24.02.2026(Terça-feira) às 15:00 hs,

na sede deste Conselho.

A assessora Juliana da Silva finaliza a assembleia com clareza sobre a importância do planejamento em comunicar a secretaria quando ocorrer a necessidade do meio de transporte para deslocamentos dos representantes deste Conselho em eventos externos.

Nada mais havendo para se tratar, por fim eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora e Consultora dos Conselhos, o Presidente Sr. Jocarly Alves Junior, junto com os membros deste Conselho lavramos e assinamos a presente ATA.

Arraial do Cabo, 06 de fevereiro de 2026.

Cleusa dos Remédios Rocha

Conselheira representante da MUPAAP

Joana Motta

Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados

Jocarly Alves Júnior

Presidente do CMDDP

Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados

Marco Aurélio dos Santos Gomes

Conselheiro representante da AMAPAGA

Maria Adriana F. do V. Longa

Conselheira suplente representante da APESCARPGIN

Maria das Graças Pereira

Conselheira suplente da SMDSTRDH

Marta Cristina W. Andrade

Conselheira representante da OAB

Neli Cidonia Sampaio

Presidente e representante da APESCARPGIN

Yara Carole de O. A. Neves

Conselheira representante da Secretaria de Saúde

Concursos/Processos Seletivos

EDITAL SEMECCTEL Nº 020/2026 - 2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,

TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 015/2026, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação,

Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizado na Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, **no dia 02 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10H** para escolha da Unidade Escolar, obedecida a ordem de classificação em anexo, e assinatura do termo de compromisso, em atendimento ao previsto no item 9 do Edital SEMECCTEL Nº 011/2026, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06 de fevereiro de 2026.

Arraial do Cabo, 27 de fevereiro de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

2ª CONVOCAÇÃO - INSPETOR DE ALUNOS

UNIDADE ESCOLAR - CRECHE MUNICIPAL ADIR FIRMO ALVES CUNHA

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	70091	LUSY BARRETO MENDES	ADIR FIRMO ALVES CUNHA

UNIDADE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TORRES

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1º	69733	BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA	JOÃO TORRES
2º	69675	DENIS SILVEIRA	JOÃO TORRES
3º	70546	ISRAEL ROOSEVELT DOS SANTOS	JOÃO TORRES

EDITAL SEMECTEL Nº 17/2026

EDITAL SEMECTEL Nº 17/2026
18ª CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizado na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ**, no dia 5 de março de 2026 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com **TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO** do horário inicialmente agendado, **portando original e 1 cópia dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3x4;



- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
420° ao 441° Geral	05/03/2026 (quinta-feira) às 9h

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GERAL

420°	202412031834	AMANDA SILVA SOARES AMORIM	0
421°	202412040108	CAROLINA DA SILVA GAZETA	0
422°	202412093474	JULIANA DIAS DA COSTA	0
423°	202412092199	MICHELE DO VALLE SÔRE	0
424°	202412051694	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	0
425°	202412032944	JULIANA ALCANTARA SOARES	0
426°	202412104548	ROBERTA MEDINA BERINI	0
427°	202412093081	CAMILA DA SILVA ALVES RODRIGUES	0
428°	202412106325	CAMILA TEDESCO AGUIAR	0
429°	202412100229	ALLANA PINHEIRO DE FREITAS EVANGELISTA SOUZA (CADASTRO RESERVA)	0
430°	202412080990	LUCIANO DA SILVA CASEMIRO (CADASTRO RESERVA)	0
431°	202412093016	PATRICIA ALBUQUERQUE DA SILVA (CADASTRO RESERVA)	0
432°	202412032321	MAURÍCIO MARTINS DINIZ (CADASTRO RESERVA)	0
433°	202412033208	LINCOLN BRAZ AUGUSTO DOS SANTOS (CADASTRO RESERVA)	0
434°	202412103910	LETÍCIA DA TOSA LEITE MEDEIROS DE MELLO (CADASTRO RESERVA)	0
435°	202412104699	JOÃO PEDRO FONSECA SILVA VIEIRA (CADASTRO RESERVA)	0
436°	202412041934	THAMYRIS FERRAZ MENDES PEREIRA DE MELLO (CADASTRO RESERVA)	0
437°	202412070026	BARBARA DOS SANTOS MACEDO (CADASTRO RESERVA)	0
438°	202412051337	ADRIANA HELENA OLIVEIRA (CADASTRO RESERVA)	0
439°	202412090722	DAYANE DE ARAUJO LOPES FONSECA (CADASTRO RESERVA)	0
440°	202412052815	BEATRIZ RODRIGUES DE MENDONÇA (CADASTRO RESERVA)	0
441°	202412101539	JÉSSICA RAMOS MEDEIROS (CADASTRO RESERVA)	0

- a. Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;
- b. Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- c. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- d. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- e. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 27 de fevereiro de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECTEL Nº 18/2026
1ª CONVOCAÇÃO FISIOTERAPEUTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizado na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ**, no dia 5 de março de 2026 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com **TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO** do horário inicialmente agendado, **portando original e 1 cópia dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;

- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

FISIOTERAPEUTA	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
1º ao 2º Geral	05/03/2026 (quinta-feira) às 9h

FISIOTERAPEUTA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412101562	ALEXANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	65
2º	202412070360	PAMELA XARIFF AGUIAR LESSA	65

- a. Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;**
- b. Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;**
- c. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- d. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- e. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 27 de fevereiro de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECTEL Nº 19/2026
5ª CONVOCAÇÃO MOTORISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizada na **Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ**, no dia **5 de março de 2026 (quinta-feira)**, nos horários discriminados na tabela em anexo, com **TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS DE ATRASO** do horário inicialmente agendado, **portando original e 1 cópia dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

MOTORISTA	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
29º ao Geral	5/3/2026 (quinta-feira) 15h

MOTORISTA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
29º	202412104222	ALDELAN ANTONIO BARBOZA GANDINE	27
30º	202412051688	EDIMILSON SANTIAGO	17
31º	202412051314	MARCIO SCHEIDEGGER BRIZAO	16
32º	202412050388	JORGE LUIZ DOS SANTOS REIS (CADASTRO RESERVA)	12
33º	202412103397	JHONATAN DA SILVA CONSTANTINO (CADASTRO RESERVA)	10
34º	202412051679	ALEXANDRE LUIZ CAMPOS (CADASTRO RESERVA)	0

a. Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;

b. Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

c. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

d. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

e. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 27 de fevereiro de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963



Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.142/1990 e nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, Tornar pública a anulação do Edital publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo nº 1610, de 26 de fevereiro de 2026, que tratou da convocação para preenchimento de vaga no Conselho Municipal de Saúde. Fica anulado o referido Edital, em razão de erro material na identificação do segmento convocado, tendo constado equivocadamente o segmento Prestador de Serviços de Saúde, quando o correto seria o segmento Trabalhadores da Saúde. A presente anulação visa assegurar a legalidade, a transparência e o respeito à composição paritária prevista na legislação vigente.

Joana Motta

Presidente do CMS/AC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, e considerando: A realização da IX Conferência Municipal de Saúde, ocorrida nos dias 04 e 05 de agosto de 2025; A homologação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde por meio do Decreto Municipal nº 4.445, de 01 de setembro de 2025; A existência de 01 (uma) vaga remanescente no representação dos trabalhadores da Saúde, em razão de inscrição não habilitada no processo eleitoral; A orientação da Mesa Diretora, em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2026, que deliberou pela adoção das providências necessárias para sanar a referida vacância; Tornar pública a convocação de representantes do segmento dos trabalhadores da Saúde para participarem do processo de preenchimento da vaga vacante no Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, nos seguintes termos: O presente Edital tem por objeto a convocação de representantes do segmento dos Trabalhadores da Saúde, regularmente inscritos no respectivo conselho profissional, quando couber, e atuantes no Município, para inscrição e participação no processo de preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro(a) Titular, bem como de seu respectivo Suplente.

Poderão indicar candidatos as entidades representativas do segmento dos Trabalhadores da Saúde com atuação no Município de Arraial do Cabo, desde que o indicado:

I - esteja devidamente habilitado para o exercício profissional; II - comprove atuação no Município de Arraial do Cabo; III - esteja com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando couber; IV - atenda às disposições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; V - apresente a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas no período de

27/02/2026 a 05 /03/2026, mediante protocolo junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada avenida Governador Leonel de Moura Brizola ,19 salas 14 centro, Arraial do Cabo no horário de 9h às 11he das 14h às 16 h.

A indicação do candidato deverá ser realizada por meio de ofício subscrito por entidade representativa do segmento dos Trabalhadores da Saúde com atuação no Município de Arraial do Cabo.

O processo de escolha observará os princípios da legalidade, transparência, publicidade e participação democrática e será realizado em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, cuja convocação será divulgada no Diário Oficial, assegurando-se a transparência e a ampla participação do segmento. O representante eleito cumprirá mandato correspondente ao período remanescente da atual composição do Conselho Municipal de Saúde. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2026.

Joana Motta

Presidente do CMS/AC

ERRATA AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2025

1. No preâmbulo:

Onde se lê:

“serve-se do presente para promover o primeiro apostilamento ao Contrato nº 119/2025”

Leia-se:

“serve-se do presente para promover o segundo apostilamento ao Contrato nº 119/2025”

2. No item 3.1 da Cláusula Terceira:

Onde se lê:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...] VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;” e “[...] § 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”. ”

Leia-se: “Leia-se:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...] VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;”

Arraial do Cabo, 27 de fevereiro de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula nº 67.078

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº
004/2026**

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO

AUTO DE INFRAÇÃO N: 0011D/2025

PROCESSO Nº: 318/2026

COMPROMISSADO: Carlos Magno Ruddy dos Santos

COMPROMISSÁRIO: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo.

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.

VALOR: 7.560,00 (Sete mil, quinhento e sessenta reais)

CONDUTA: Escavação e movimentação de terras sem autorização ambiental.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº
016/2025**

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO

AUTO DE INFRAÇÃO N. 354/2025

PROCESSO Nº: 4175/2025

COMPROMISSADO: Diogo Carvalhaes do Amaral

COMPROMISSÁRIO: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo.

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental

VALOR: R\$ 5.064,27 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

CONDUTA: Construção sem licença com supressão de vegetação nativa

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº
017/2025**

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO

AUTO DE INFRAÇÃO N. 359/2025

PROCESSO Nº: 6616/2025

COMPROMISSADO: Fernando Nicolas San Pedro

COMPROMISSÁRIO: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo.

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.

VALOR: 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

CONDUTA: Construção sem licença e derramamento de esgoto por rompimento de duto.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº 57.909 (Assessor II) inscrito no CPF nº 093.XXX.XXX-54 e, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (Assessor II) inscrito no CPF nº 137.XXX.XXX-10, do Contrato nº 042/2026 referente ao Processo nº 26/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Fiscal Técnico:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

e) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscal Administrativo:

a) Controle da vigência dos prazos contratuais;

b) Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

c) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

d) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Cientes,

Kleber Ferreira Porto

Fiscal Técnico

Matrícula nº 57.909

CPF nº 093.XXX.XXX-54

Filliph Silva Oliveira

Fiscal Administrativo

Matrícula nº 58.859

CPF nº 137.XXX.XXX-10

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO,
PROCESSO Nº 26/2026**

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph da Costa Simas**, matrícula nº 56.018 (Assessor) e, para substituição **Ricardo Idalino da Silva**, matrícula nº 68.356, (Assessor) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 26/2026 - Contrato nº 042/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada

aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filliph da Costa Simas

(Assessor)

Matrícula 56.018

Ricardo Idalino da Silva

(Substituto)

(Assessor)

Matrícula 68.356

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 045/2026

PROCESSO N°: 6519/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição direta, por inexistência de licitação, nos termos do art. 74, I, da

Lei nº 14.133/2021, do livro "Arraial do Cabo, Cidade da Gente - Estudos Regionais", de titularidade exclusiva da Didáticos Editora Ltda., conforme especificações, descrição técnica e quantitativos definidos neste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A aquisição do objeto em questão é feita considerando o uso para 1 (um) ano letivo, no mínimo, e tendo a vigência contratual de 12 (meses) a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação é de: R\$ 984.425,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Licitações e contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 150/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026		Data de Abertura: 04/03/2026 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br/comprador	
Unidade Contratante:		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, renda e Direitos Humanos.	
Objeto			
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de botões de rosas envelopadas, compreendendo arranjos florais individuais composto por um botão de rosa natural, colhido em estágio de botão fechado ou semiaberto, não totalmente florido.			
Valor estimado			
Valor total (R\$): 31.980,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	Menor valor global
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Sim	Não	Não	Sim
Intervalo mínimo de diferença entre lances			
R\$ 0,05 (cinco centavos) dos respectivos valores estimados			
Agente de Contratação			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)			
Fundamento Legal			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/2025 e demais legislações pertinentes			
Observações Gerais:			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br .			
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			

Portarias

PORTARIA Nº 313/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Felipe de Souza Gatto**, da função de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº 33.722, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de

29/12/2025, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 7426/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal